



**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**  
Superintendência Nacional SGAN Qd. 608, Módulo D 70.850-080 Brasília-DF  
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 [cnecc@cnecc.br](mailto:cnecc@cnecc.br) – CNPJ: 33.631.384/0001-19

**Unidade: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA MARQUÊS DE HERVAL**  
Av. Jorge Dariva, 1042 – Centro – Osório – RS – CEP 95520-000  
[www.facos.edu.br/marques](http://www.facos.edu.br/marques) / fone/fax:(51)3663-1420

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2006**

Dispõe sobre a contratação de professores do ensino fundamental e médio no Instituto de Educação Cenecista Marquês de Herval.

A Direção do Instituto de Educação Cenecista Marquês de Herval no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC e de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A contratação de professores para preenchimento de quadro docente desta Instituição dar-se-á mediante publicação de edital contendo o número de vagas e os critérios de seleção.

Art. 2º - No caso da substituição de professora gestante ou professor(a) licenciado(a), pelo respectivo período, será permitida a contratação de docente por prazo determinado.

Art. 3º - A solicitação de contratação de professores será encaminhada à Direção da Escola pela Coodenação, salvo no caso de situações do Art. 2º, com 45 dias de antecedência ao início do período letivo.

Art. 4º - Casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osório, 1º de março de 2006.